



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



**PORTARIA Nº: 046 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Data:	25 / 03 / 2022
Local:	Quadro de Anos
Ass:	[Assinatura]
Nome:	Bianca Thais Roque

**Dispõe sobre autorização de uso de bem público, ônibus, a título precário e gratuito e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Fica concedida, a título precário e gratuito, a pessoa de Cristiane Tomaz de Aquino Nunes, inscrita no CPF sob o nº 094.684.386-43, a autorização do veículo de Propriedade da Prefeitura Municipal de Baldim placa RMI-5J70 para transportar atletas para o Festival de Futebol que ocorrerá no dia 27 de Março de 2022, na Localidade de Funilândia.

**Art. 2º** A saída do veículo ora autorizado ocorrerá no Centro de Mucambo/Município de Baldim, às 07h:00min do dia 27/03/2022 com destino exclusivo a Funilândia, e retorno para a cidade de Baldim previsto para às 13h00 do dia 06/02/2022.

**Art. 3º** O não atendimento ao estabelecido nesta portaria implicará em medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 4º** A pessoa autorizada nesta portaria responderá por todos os atos praticados por si mesma e/ou por seus benefícios, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o horário de retorno a Baldim/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



**Art.5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade exclusivamente para o evento ora ajustado.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 25 de Março de 2022.

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**